



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS Nº 02/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2024, o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor e consta da a Listagem de Eliminação de Documentos Judiciais nº 01/2024 (PROAD 30062/2021) e Edital de Eliminação TRT13 SGP N.º 013/2023, aprovados pelo Juiz do Trabalho Lindinaldo Silva Marinho, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 8 de novembro 2023, procedeu à eliminação de 191 (cento e noventa e um) caixas-arquivo, correspondentes a 61,12 (sessenta e um vírgula doze) metros lineares de documentos relativos às atividades-fim de processamento dos dissídios individuais, provenientes da 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa, classificados como Ação Trabalhista - Rito Ordinário - Código 985, do período de 1994-1998, do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

João Pessoa, 24 de abril de 2024.


Lindinaldo Silva Marinho
Juiz Presidente da CPAD


Raimundo Normando Madeiro Monteiro
Secretário da CPAD